



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas  
Subsecretaria de Políticas Inclusivas

## **TERMO ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1172.**

**1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 1172, CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA MULHER E DE  
POLÍTICAS INCLUSIVAS, E A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI  
DE NOVA FRIBURGO, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.210.689/0001-91, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. BIANCA PACHECO, portadora da Id. Funcional nº 4272867-3, nomeada pelo Decreto de 08 de maio de 2026, publicado no DOERJ de 11/05/2026, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA FRIBURGO**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.895/0001-36, com sede na Rua Souza Cardoso, 403, Centro, Nova Friburgo, CEP 28.625-520, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ROSENI DE ALMEIDA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 07.371.672-2 e inscrita no CPF sob o nº 904.876.057-72, residente e domiciliada na Av. Presidente Costa e Silva, 17 - Sobrado 2B, Centro, Nova Friburgo, CEP 28.630-000, conforme atos constitutivos constantes nos autos do processo administrativo,

**RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1172**, com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-310005/001044/2023, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024 a 2027, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a substituição do órgão concedente anteriormente identificado como Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto nº 50.287, de 08 de maio de 2026;

II - a adequação da identificação do Termo de Colaboração e do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a atual estrutura administrativa e os registros constantes nos autos do processo administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário, desde que não conflitantes com as disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a ser providenciada pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

**BIANCA PACHECO**

Id. Funcional 4272867-3

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

**ROSENI DE ALMEIDA SILVA**

Presidente

Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

### TESTEMUNHAS:

1. Anna Luiza Delvalle Brandão - 144.257.537-98

2. Bruna Percu Cardoso - 113.788.847-44



Documento assinado eletronicamente por **ROSENI DE ALMEIDA SILVA, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Burna Percu Cardoso, Ajudante II**, em 11/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luiza Delvalle Brandão, Assistente II**, em 11/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do

[Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pacheco, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132321103** e o código CRC **2B1CF2BE**.

Referência: Processo nº SEI-310005/001044/2023

SEI nº 132321103

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 5º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

Subsecretaria de Políticas Inclusivas

## **Despacho Aprovação Plano de Trabalho**

Tendo em vista que os presentes autos tratam da celebração de parceria com a Associação Pestalozzi de Nova Friburgo, visando à execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências, e considerando as alterações administrativas promovidas pelo [Decreto Estadual nº 50.287](#), de 08 de maio de 2026, especialmente na transferência da Subsecretaria de Políticas Inclusivas - SUBDEPI para a estrutura desta Pasta, sucedendo a gestão anteriormente exercida pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, a qual havia recebido os respectivos convênios oriundos da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, nos termos do [Decreto nº 49.416](#), de 09/12/2024;

Considerando, ainda, a manifestação jurídica instruída SEI nº 115041258 (Recomendação nº 03), na qual foi ressaltada a necessidade de aprovação da versão final do Plano de Trabalho pela autoridade máxima do órgão concedente previamente à assinatura da parceria, em observância à regularidade do ajuste;

**Aprovo** o Plano de Trabalho constante do documento SEI nº 133756553, referente ao Termo de Colaboração nº 1172, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

**BIANCA PACHECO**

Id. Funcional 4272867-3

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pacheco, Secretária de Estado**, em 17/06/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **133755474** e o código CRC **6EE47503**.